

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 30 • 15 de fevereiro de 2019

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Claudio Barcelos Dutra

Diretor de Pós-Licença

Sergio Câmara Santos de Souza

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Tiago Ferreira Rangel

Diretor de Gente e Gestão

Fernando Gouveia de Holanda

Diretor de Licenciamento Ambiental

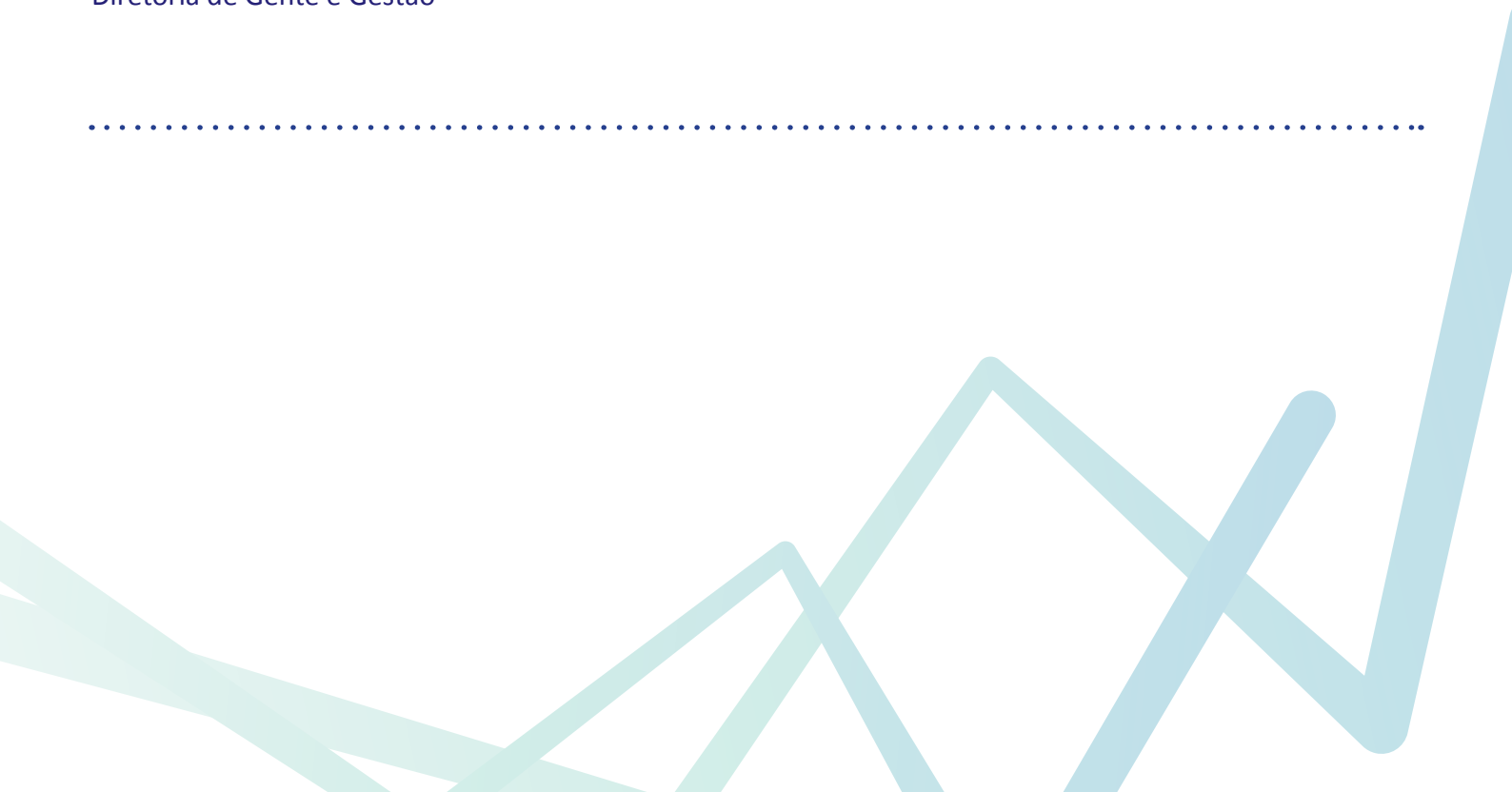
Alexandre Cruz

Diretor de Recuperação Ambiental

Jorge Chaves Júnior

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Ato do Superintendente

Processo E-07/002.4341/2018

O. A. Z. Cachaça Miracema Indústria e Comércio LTDA - ME 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA (SUPBG)

Ato do Superintendente

Processo E-07/002.149.82/2014

Associação de Criadores e Admiradores de Pássaros de Cachoeiras de Macacu 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)

Ato do Superintendente

Processo E-07/501.197/2012

Giuliano Maria Pompa 4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MACAÉ E DAS OSTRAS (SUPMA)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.106.103/2018

Posto Cancela Serviços e Comércio LTDA 6

Processo E-07/002.105.914/2018

Posto Príncipe LTDA 6

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Ato do Superintendente****De 14 de fevereiro de 2019****Processo E-07/002.4341/2018****O. A. Z. Cachaça Miracema Indústria e Comércio LTDA - ME****Certidão Ambiental IN048318****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que aprova a captação do volume máximo diário de 6,0 m³ e vazão máxima instantânea de 0,25 m³/h de água bruta no Córrego Ponte Furada, durante 24h/dia e 31 d /mês, para resfriamento do alambique de cachaça artesanal, isenta de cobrança e da outorga de direito de uso dos recursos hídricos, por se tratar de vazão insignificante de água bruta, na Estrada Miracema - Palma, Km 05 - Sítio Santa Rita - Zona Rural do município de Miracema, RJ.

René Justen**Superintendente****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA (SUPBG)****Ato do Superintendente****De 14 de fevereiro de 2019****Processo E-07/002.149.82/2014****Associação de Criadores e Admiradores de Pássaros de Cachoeiras de Macacu****Autorização Ambiental IN048365****Validade: 14 de fevereiro de 2020**

Concedida Autorização Ambiental para exposição de fauna selvagem, oriunda de cativeiro, em conformidade com o Calendário de Torneios 2019, apresentado pela Associação de Criadores e Admiradores de Pássaros de Cachoeiras de Macacu, CTF nº 5236125, na Avenida Castelo Branco, s/nº, Rasgo, Cachoeiras de Macacu, RJ.

Douglas Ruas dos Santos**Superintendente**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)**Ato do Superintendente****De 14 de fevereiro de 2019****Processo E-07/501.197/2012****Giuliano Maria Pompa****Notificação NOT01104317****Validade: 90 dias a contar da data de publicação**

Com base na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V. Sa. Notificada que deverá apresentar a documentação e cumprir as solicitações listadas em anexo, no prazo de 90 dias, a contar da data de recebimento desta notificação. Em caso de não atendimento à notificação no prazo estabelecido, o processo poderá ser indeferido e arquivado conforme disposto na Resolução INEA nº 129/2015. A prorrogação desta Notificação deverá ser solicitada formalmente e devidamente fundamentada antes do seu vencimento, conforme Resolução INEA nº 129/2015. O não cumprimento dos termos desta notificação sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 3.467/2000, sem prejuízo das demais sanções legais. Documentos e solicitações:

- Apresentar comprovação da anterioridade das edificações em APP no ano de 1986 (suíte e casas), e suas respectivas dimensões no referido ano (em termos de área projetada), através de documentos como: Certidão de Cadastro imobiliário emitida pela Prefeitura de Angra dos Reis, IPTUs da época; ou Laudo de análise de foto aérea do ano de 1986 assinado por responsável técnico, acompanhado por ART e cópia da carteira profissional.
- Sugere-se requerer processo específico para o licenciamento da ETE junto ao órgão competente, já que trata-se de atividade que necessitará de licença de operação, diferentemente da atividade voltada à Pousada e Restaurante.
- Alterar o projeto da ETE, de modo que a mesma seja realocada para fora dos limites da APP, esteja adequada ao número de pessoas que utilizarão a pousada e o restaurante, e esteja em consonância com o volume de água autorizado para captação, através da Certidão Ambiental IN028401.
- Requerer, junto ao INEA, Outorga de uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes oriundos da ETE no curso d'água.
- Informar se a planta apresentada na folha 77 do presente P.A. trata da reforma e ampliação das estruturas hoje conhecidas como Pousada/Recepção e Suítes/Casa 1 (vide mapa do Relatório de Vistoria nº 020.02.19).
- Adequar o projeto apresentado, de forma que a construção dos Bangalôs respeite a cota de 20m natural do terreno, não sendo autorizadas intervenções de corte para alteração das cotas.

- Apresentar planta atualizada, também em formato digital DWG, com as edificações constantes na propriedade e a serem construídas, assim como as ampliações, diferenciando-as por cor/textura. Na planta, deve constar a delimitação dos limites da propriedade, curvas de nível, Zoneamento da APA de Tamoios e distanciamento de todas as edificações do curso d'água e da faixa de areia. Deve apresentar, também, o quadro de áreas projetadas já existentes e a construir.
- Apresentar memorial descritivo das reformas, ampliações e construções propostas incluindo se serão necessárias atividades de corte e aterro e seu respectivo volume. Informar também o maquinário que será utilizado, como serão geridos os resíduos produzidos durante as obras e a sua destinação final. Faz-se necessário também apresentar os impactos associados à atividade e as medidas mitigadoras propostas. O mesmo deve estar assinado por responsável técnico, e estar acompanhado de ART e cópia da carteira profissional.
- Considerando que foi declarado pelo representante legal que não será necessária construção de rampa para acesso à estrutura de apoio náutico a ser construída, apresentar em memorial descritivo de como se dará o acesso a embarcações até a área do apoio náutico.
- Remover os resíduos de construção civil do curso d'água, assim como remover o trecho do muro de divisa da propriedade que foi rompido para impedir o represamento do curso d'água. Destinar os resíduos a local adequado e apresentar manifesto de resíduos.
- Remover as caixas d'água não utilizadas do terreno e destiná-las a local adequado.
- Realocar a área de armazenamento/bombeamento de óleo diesel para o sistema de geradores para fora dos limites da APP de 30 metros do curso d'água. A nova área deve apresentar dique de contenção e piso impermeável, e não deve estar em APP. Deve ser realizada a manutenção periódica do sistema, de forma a conter o vazamento de óleo observado. A atual área utilizada deve ser removida e os resíduos gerados devem ser destinados ao local adequado, devendo ser apresentado manifesto de resíduos.
- Instalar na área de armazenamento do Gerador dique de contenção, para conter possíveis vazamentos de óleo, conforme projeto apresentado a SUPBIG, e armazenar as bombonas de óleo dentro da área impermeabilizada e com dique já existente.

Arnoldo de Azevedo Santos
Superintendente

.....

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MACAÉ E DAS OSTRAS (SUPMA)**Atos do Superintendente****De 15 de fevereiro de 2019****Processo E-07/002.106.103/2018****Posto Cancela Serviços e Comércio LTDA****Autorização Ambiental IN048195****Validade: 30 de janeiro de 2020**

Concedida Autorização Ambiental para tamponamento de 01 (um) poço tubular, com 15m de profundidade, em aquífero sedimentar, por motivo de contaminação de solo e água subterrânea, na Estrada da Cancela Preta, nº 60, Glória, Macaé, RJ.

De 15 de fevereiro de 2019**Processo E-07/002.105.914/2018****Posto Príncipe LTDA****Autorização Ambiental IN048208****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Autorização Ambiental para tamponamento de 01 (um) poço escavado, com 4m de profundidade, em aquífero livre, por motivo de contaminação de solo e água subterrânea, na Avenida Rui Barbosa, nº 693, Centro, Macaé, RJ.

Augusto Martins Machado**Superintendente**

.....